

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

LEI N 1091 DE 06 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: DENOMINA CASA DA CULTURA JORNALISTA EURICO ANDRADE, O CASARÃO-SEDE DA SECRETARIA DA CULTURA DE FERREIROS-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DE FERREIROS, No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ferreiros aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

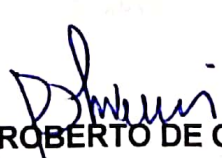
Art. 1ª Fica Denominado da **CASA DE CULTURA JORNALISTA EURICO ANDRADE** , o casarão-sede da Secretaria da Cultura de Ferreiros-PE.

Art.2ª Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa, com o nome do homenageado e afixá-la em local adequado.

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ª Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 06 de abril de 2022.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Ferreiros

José Roberto de Oliveira
Prefeito